



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.103, DE 23 JANEIRO DE 2023

Atribui à Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, a função de fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 894, de 6 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, a função de fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 894, de 6 de setembro de 2018.

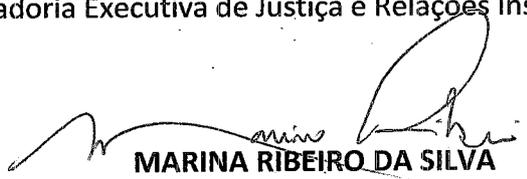
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 23 de janeiro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


AMANDA VIZONÁ
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 150/2023 ("RAP").